
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA
PERNAMBUCO
PORTARIA Nº 13/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO AGRESTIPREV, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal nº 1.395/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **aposentadoria por incapacidade permanente** ao servidor **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, inscrito no CPF nº **825.485.604-49**, matrícula nº 3072-4, ocupante do cargo de **vigilante, Classe I**, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, tendo em vista a conclusão da junta médica oficial do Município constante dos autos, que atestou sua incapacidade permanente e insuscetível de reabilitação para o exercício de atividade laborativa.

Art. 2º A presente concessão de aposentadoria fundamenta-se no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 1.519/2022, considerando-se os proventos calculados nos termos da mesma legislação.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria retroagirão para **01 de junho de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AGRESTIPREV, 05 de junho de 2025.

ROBERTO MARCELO BORBA ALVES
Diretor Presidente

Publicado por:
Valdemir Moreira da Silva
Código Identificador:FD8BC433

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 06/06/2025. Edição 3858
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>